L E I Nº 2.411 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO PARA O MANDATO 2001/2004 DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 04/06/98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica Fixado o subsídio do Prefeito de Itaguaí-RJ, no valor de R$ 17.170,00 (dezessete mil, cento e setenta reais) mensalmente.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, substituindo o Decreto Legislativo nº 03/2000, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 30 de dezembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

Autoria: Mesa Diretora.